



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Recebido em 07/05/98
Horas: 12:50
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Degivaldo Jesus dos Santos
Seção Protocolo
Port. 030/GP/CMOPO/RO/97

OFÍCIO Nº 186 /GP/98

DE 06 DE MAIO DE 1998.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 653 de 06 de maio de 1998, que dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, para a devida apreciação por esta nobre Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

EXMº SR.
JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 640

DE 06 DE MAIO DE 1998.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O projeto em epígrafe trata da criação do elemento de despesa para a aquisição de bens de capital já em utilização, no qual o município pretende realizar a aquisição de trator e seus acessórios para atender as necessidades da SEMOSP.

Optou-se pela aquisição deste tipo de bens, por se revelar mais econômico, haja visto que o dispêndio será menor, reservando assim recursos para outras ações governamentais.

Sendo assim e sabendo da relevância deste, será desnecessário citar maiores argumentos, assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei.✓

Palácio dos Pioneiros.



CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 653

DE 06 DE MAIO DE 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1ª Votação	
Quorum	14 VOTOS / UNAN.
Sessão	Ordinária
Horas	19:00
Em	01.06.98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente na importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação.

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16885311.021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4220.00 - Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização

28.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial serão os resultantes da anulação parcial ou total de dotações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2ª VOTAÇÃO	
Quorum	12 VOTOS / UNAN.
Sessão	Ordinária
Horas	19:00
Em	08.06.98